



## RESPOSTA QUESTIONAMENTO – 1 (24/08/2015)

1 – Atualmente muitos trabalhadores que estão executando serviços dentro do Distrito Federal, moram no Entorno desse modo a cotação de R\$ 3,00 para o valor unitário do vale transporte não atenderia a demanda do entorno que tem passagens que podem variar até R\$ 4,60 (Planaltina de Goiás e Águas Lindas) deste modo questionamos se o valor cotado unitário não deveria ser o de R\$ 4,60? Se a resposta for negativa, deste modo como será ajustado esta valor no decorrer do contrato?

**RESPOSTA:** A licitante deve registrar em planilha a quantidade de vales que serão fornecidos para a execução dos serviços. A planilha de preços deve ser conforme modelo anexo ao edital.

2 – A grande maioria dos ônibus chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame deveria cotar ou Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?

**RESPOSTA:** A licitante deve registrar em planilha a quantidade de vales que serão fornecidos para a execução dos serviços.

3 – Quantos dias deveriam ser cotados para o cálculo do Vale Transporte e Vale Alimentação?

**RESPOSTA:** Conforme a quantidade de dias que serão trabalhados.

4 – A CCT da categoria, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 79,79% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

**RESPOSTA:** O julgamento das propostas de preços será feito conforme estabelecido no edital, e de acordo com as normas vigentes, inclusive os termos da IN 02/2008 do MPOG.

5 - As empresas deverão cotar o item SAT constante nas planilhas de custos de acordo com o seu FAP e deverão apresentar documentação comprobatória do percentual aplicado? as empresas que não comprovarem serão desclassificadas?

**RESPOSTA:** A planilha de preços deveria ser de acordo com o modelo disponibilizado no anexo do edital, conforme determina a IN 02/2008 do MPOG.

6 - As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 125,00, assistência odontológica no valor de R\$ 9,00, bem como o Fundo indenizatório de R\$ 13,00, conforme cláusulas da convenção coletiva da categoria do SINDESV-SINDESP-DF? A empresa que não cotar os 3 benefícios citados será desclassificada?

**RESPOSTA:** O julgamento das propostas de preços será feito conforme estabelecido no edital, e de acordo com as normas vigentes, inclusive os termos da IN 02/2008 do MPOG.



7 - De acordo com a CCT do Sindesv-Sindesp-df, esta assegurado o pagamento do feriado trabalhado em dobro conforme sumula 444 -TST, diante dessa obrigação as empresas deverão prever esse custo nas planilhas de custos sob pena de desclassificação?

**RESPOSTA:** A planilha de preços deveser de acordo com o modelo disponibilizado no anexo do edital, conforme previsto na IN 02/2008 do MPOG.

8 - De acordo com a CCT Sindesv-Sindesp-df, os vigilantes fazem jus ao intervalo intrajornada. Tendo em vista a jornada de trabalho ser ininterrupta as empresas devem prever em suas planilhas de custos o custo da intrajornada (hora extra) ou o vigilante poderá se ausentar do Posto por 1h para descanso por dia, deixando assim o posto descoberto?

**RESPOSTA:** A planilha de preços deveser de acordo com o modelo disponibilizado no anexo do edital, conforme determina a IN 02/2008 do MPOG, e os serviços deverão ser executados conforme descrito no termo de referencia.

9 – Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

**RESPOSTA:** Atualmente os serviços de vigilância são prestados pela empresa ASC Service Segurança Ltda.

10 - As empresas são obrigadas a realizar a vistoria? a empresa que não fizer será inabilitada?

**RESPOSTA:** Conforme contido no item VII do termo de referencia, anexo I do edital.

11 - A empresa contratada deverá fornecer algum tipo de material/equipamentos? Caso sim, quais os itens, especificações e quantidades?

**RESPOSTA:** Conforme especificado no subitem 24, do item XIII, do termo de referência, anexo I, do edital.

12 - A contratada deverá fornecer relógio de ponto e armário? caso sim, quantos? Este custo está previsto na estimativa?

**RESPOSTA:** O material a ser fornecido se encontra descrito no subitem 24, do item XIII, do termo de referência, anexo I, do edital.

Reni Fernandes  
Pregoeiro